



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.1.1. 00356-S2

PROCT 384 60005/2019

INTERESSADO:  
PROCT 384 Izabel da Costa Carvalho

ASSUNTO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO  
- SENAPRO -

PCBR 55 - 382



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

*Trabalho da Costa Carvalho*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.866  
26-1-44

Sr. Director da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo POENTT 304, referente a terras situadas no 6º distrito do Município de Vassouras e em que é interessada IZABEL DA COSTA CARVALHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

*Quando em razão de hoje.*

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Bis, 20-3-1944.*

- (a) - P. F. J.*
- (a) - A. D.*
- (a) - L. P. S.*

**EMENDADO**

MINISTRO DA COSTA DE VALHO, cumprido o disposto no art. 24 do decreto-lei nº 893, de 26-11-1933, apresenta os seguintes documentos referentes as terras de sua propriedade de constituídas por parte da actual Fazenda Provedor, desmembradas da antiga Fazenda das Palmas, situadas no 62 do bairro do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

- a) Escritura de 4 de Fevereiro de 1882, lavrada nas notas do Tabelião de São Paulo, JOSÉ SARAIVA da freguesia de Santa Cecilia de Tinã, do município de Vassouras, pela qual HERMINIA MARIA TAVARES e sua mulher venderam a ANTONIO ANTONIO ROCHA, por mil cento e setenta e tres ares e trinta centiares, desmembrados da Fazenda das Palmas situada na referida freguesia, confrontando as terras desmembradas ao N. com a estrada para a fazenda das Palmas; ao S. com os herdeiros de finado TOMAZ JOSÉ BENTO e a D. com o rio Provedor e a estrada do Cedeio;
- b) Escritura de divisão e demarcação, de 4 de Fevereiro de 1921, lavrada nas notas do Tabelião de São Paulo, que entre si fizeram de um lado ANTONIO ANTONIO ROCHA e sua mulher dona ANTONIA ANTONIA ROCHA e do outro dona IZABELLA DA COSTA DA SILVA e seu marido JOAQUIM DE CARVALHO, das terras que constituem a actual Fazenda denominada Provedor, desmembradas da antiga Fazenda das Palmas, e pelos outorgantes e reciprocamente outorgados na demarcação e divisão, herdeiros de seu pai e sogro ANTONIO ANTONIO ROCHA, tendo ficado cada uma das partes interessadas com a parte nas ditas terras descritas na mencionada escritura.

Ovida a D.T.C. sobre a situação dos terras em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia, informo ela ficaram compreendidas na sesmaria das Palmas estudadas por esta Comissão no P.O. S.T. nº 1193 por essa forma legalmente desmembradas do patrimonio nacional, não incidem nas

disposições do referido decreto-lei

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO MATERIAL

as terras que constituem a atual Fazenda Provedor, de que a requerente é proprietária de uma parte e medindo ao todo 10133 ares e trinta centiares, situadas no 62 distrito do município de Vassouras, pelo que deve este processo ser remetido a D.P.U. para os devidos fins.

Fio de Janeiro, 20 de março de 1944

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

3940

6-6-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS.

Sr. Diretor de Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 593, de 26-11-1938. Incluso vos enviamos o processo POERTT 384/1939, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada IZABEL DA COSTA CARVALHO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

POERTT 384-Reqüerente- IZABEL DA COSTA CARVALHO: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 593, de 26-11-1938, as terras em que a requerente é interessada, com titúidas por parte da atual Fazenda Provedor, desmembrada da antiga Fazenda das Palmas, no 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria das Palmas, estudada no processo POERTT nº 1 153, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.